



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei nº 053/2001.

"Cria e denomina a Escola Municipal de 1º grau do Loroty e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a Escola Municipal de 1º grau do Loroty.

Parágrafo único - A Escola criada neste artigo será denominada de "Escola Municipal Francisco Barros Portilho".

Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizada a dotar recursos para construção e instalação da Escola criada no artigo 1º desta Lei, bem como dispêndios necessários ao funcionamento e manutenção da mesma.

Art. 3.º - Fica estabelecida a sede do Distrito do Loroty para a instalação da escola criada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - To, aos 23 dias de agosto de 2001.

Gesion Rodrigues Coelho
Vereador Presidente